CONVITE



2014/2017

AJUSTE DIRETO

Procedimento nº 17/2014

(ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 20º DO DECRETO-LEI Nº18/2008 DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº278/2009 DE 02 DE OUTUBRO)

CONVITE

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO"

CPV - 71310000



O Município de Borba, sito na Praça da República, 7150-249 Borba, contribuinte nº 503956546, com o telefone nº268 891630, fax nº268 894806, concursos@cm-borba.pt, pretende proceder á aquisição de "Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho" pelo período de 36 meses e para uma estimativa de 182 trabalhadores.

- 1. Assim, em cumprimento com o despacho do Presidente da Câmara de 29 de maio de 2014 e nos termos do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009 de 02 de Outubro, convida-se o CEVALOR, em conformidade com as condições estabelecidas no caderno de encargos.
- 2. A entidade adjudicante é o Município de Borba
- 3. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara por despacho de vinte e nove de maio do corrente ano, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 junho em articulação com o estabelecido no nº 1 do artigo 36º do CCP.
- 4. O preço base é de 11.700,00€ não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 5. Documentos: A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 57º do CCP.
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos;
 - b) Preço sem inclusão do IVA, devendo o preço ser igualmente indicado por extenso, com a menção de que será acrescido IVA à taxa legal em vigor;
- 6 Documentos que constituem a proposta: Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.





- 7 Prazo para apresentação das propostas: A proposta deve ser apresentada até às 23.59 horas do 6º dia após o envio do convite para apresentação de propostas;
- 8 Modo de apresentação das propostas: A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em plataforma eletrónica http://www.bizgov.pt, dentro do prazo para a sua apresentação conforme fixado no número anterior;
- 9 Prazo da obrigação de manutenção das propostas: 66 dias;
- 10 Caução: Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto no número 2 do artigo 88º do CCP.
- 11 Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: O prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias;
- 12 Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação: A entidade adjudicante concederá o prazo de 5 dias, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP;
- 13 Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação
- 14 Critério de adjudicação: A adjudicação é feita segundo o preço mais baixo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
- 15 Documentos de habilitação do adjudicatário: Na fase da adjudicação será exigida ao adjudicatário a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, os quais devem ser enviados para a plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante www.bizgov.pt, ou no caso de a mesma se encontrar indisponível, via fax 268894806 ou por correio eletrónico concursos@cm-borba.pt, com exclusão de qualquer outro:
- a) Documentos a que se refere a alínea i) do artigo 55° do CCP (certificado de registo criminal ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos);



CONVITE

- **b)** Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada perante o Estado
 - d) Certificado de inscrição em lista oficial de prestador de serviços.
- 16 Apresentação de propostas variantes: Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
- 17 Celebração do Contrato: O município de Borba arroga-se o direito de não proceder à adjudicação da prestação de serviços, caso a Assembleia Municipal não aprove a autorização prévia necessária para compromissos plurianuais nos termos da al. C) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.

Borba, 29 de maio de 2014

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

4/4